



## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 890 /2021

PRORROGA DE 31 DE MAIO A 06 DE JUNHO A PORTARIA Nº 566/2021, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da IN nº 78/2020, que dispõe sobre a revisão total ou parcial das medidas ante o recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19;

CONSIDERANDO as atuais circunstâncias epidemiológicas da Covid-19 na capital do Estado do Ceará e a necessidade de enfrentamento e contenção do agravamento da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde das defensoras públicas, defensores públicos, colaboradores, servidores, estagiários e população assistida que necessita do atendimento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as medidas sanitárias restritivas da livre locomoção de pessoas determinadas pelo Poder Executivo no âmbito do Estado do Ceará, previstas no Decreto Estadual n.º 34.089/2021;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual prevê que as atividades judiciais devem ocorrer de forma remota e que os prazos processuais não serão suspensos.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria PRORROGA, do dia 31 de maio a 06 de junho de 2021, a Portaria nº 566/2021 que estabelece medidas excepcionais de prestação de serviços no âmbito da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

Art. 2º. Nos municípios onde houver autorização do Poder Executivo local para abertura do serviço público, os(as) Defensores(as) Públicos(as) poderão incrementar e intercalar atendimentos remotos e presenciais, de forma gradual, observadas as medidas sanitárias previstas em protocolos, o uso obrigatório de máscaras de proteção, assim como a limitação de pessoas no ambiente físico, sem prejuízo da atividade ordinária a portas fechadas.

Art. 3º. A prorrogação dar-se-á em consonância com o Decreto Estadual nº 34.089/2021, de 29 de maio de 2021.

Art. 4º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 30 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral  
DPGE/CE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 03/ 2021

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 15 de junho de 2021 o prazo para inscrições e envio de trabalhos no Concurso de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Ceará, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital nº 01/ 2021.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Elizabeth Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 862/ 2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.



RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. nº. 300.599-1-3, que atua na 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no processo nº 0006061-73.2017.8.06.0108, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaruana-CE.

Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA (PROCESSO Nº 02786042/2021), REFERENTE AO PAGAMENTO DA EMPRESA ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará; 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994; e, art. 8º, XIV, da Resolução nº 72, do CONSUP (Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 02786042/2021 referente aos serviços prestados de consultoria com as capacitações "Liderança com Propósito" e Accountability Pessoal", realizadas nos dias 14, 15 e 28 de abril de 2021 pela empresa ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA.;

CONSIDERANDO que os serviços de consultoria foram efetivamente prestados pela empresa ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA, ministrados através da palestrante Sra. Delania do Nascimento Santos, havendo saldo devedor por parte da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e oitocentos reais) necessário à quitação das obrigações desta Instituição referente a execução dos serviços prestados pela empresa ATO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ORGANIZACIONAL E EVENTOS S/S LTDA.;

Art. 2º Este Instrumento se fundamenta no processo SPU nº. 02786042/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente confissão de dívida correrão por conta da seguinte dotação:

- 403-06200001.14.128.511.20102.339003900.27000

Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa  
Defensora Pública Geral